



Edital de Seleção e Inscrição nº 01/2026
Projeto Comunicaê: Juventude, Comunicação
e Participação Social
Versão Consolidada

O Instituto Catarinense de Juventude (ICJ), no uso de suas atribuições estatutárias e em conformidade com o Termo de Fomento SNJ nº 29/2026, Transferegov.br nº 997082/2026, firmado junto à Presidência da República – Secretaria Nacional de Juventude (SNJ), torna público o presente Edital para o processo de seleção de jovens para o projeto “Comunicaê: Juventude, Comunicação e Participação Social”.

1. Do Objeto e Objetivos do Projeto

1.1. Este edital tem por objeto selecionar 70 (setenta) jovens lideranças e comunicadores(as), com idade entre 15 e 29 anos, residentes no estado de Santa Catarina, para integrarem o projeto “Comunicaê: Juventude, Comunicação e Participação Social”. Inspirado nas metodologias da Educação Popular e do afeto, o projeto funciona como uma grande construção coletiva de ideias: um espaço formativo e de articulação coletiva para que as juventudes catarinenses possam criar novas narrativas, fazer florescer a comunicação emancipatória em seus territórios e fortalecer a participação social a partir do chão da vida de cada participante.

1.2. O projeto busca descentralizar a comunicação e dar voz à pluralidade de vivências e identidades que compõem o estado. Para isso, estruturamos nossa caminhada em torno dos seguintes objetivos estratégicos:

1.2.1. Criar e Cultivar a Rede Catarinense de Jovens Comunicadores: Conectar e articular os 70 jovens selecionados em uma rede ativa e colaborativa, promovendo a troca de saberes entre todo o estado.

1.2.2. Inspirar Conhecimento: Oferecer ferramentas práticas e teóricas por meio de 10 cursos virtuais e de assessoria contínua, combinados com dois encontros presenciais imersivos que unem técnica, criatividade, autocuidado e afeto.

1.2.3. Construir Narrativas Próprias: Estimular a criação e difusão de conteúdos originais (audiovisuais, mídias digitais, podcasts e textos) que reflitam a realidade local das juventudes sob a ótica dos participantes.

1.2.4. Fortalecer a Participação Social: Instrumentalizar os jovens para que atuem como agentes de transformação em suas comunidades, ocupando espaços de debate, conselhos de direitos e fóruns de decisão política.

1.2.5. Ecoar Vozes no Seminário Estadual: Consolidar a caminhada formativa através da participação ativa de toda a Rede no Seminário Estadual de Juventude, Comunicação e Participação Social.

1.3. O projeto “Comunicaê: Juventude, Comunicação e Participação Social” possui natureza formativa, educativa, cultural e de fortalecimento da participação social, não estando vinculado a partido político, candidatura, campanha eleitoral, organização religiosa ou atividade de proselitismo.

1.3.1. Será assegurado o respeito à diversidade de pensamento, consciência, convicção política, crença religiosa, identidade cultural e visão de mundo das pessoas participantes,

sendo vedada qualquer forma de discriminação, constrangimento ou tratamento desigual em razão dessas características.

1.3.2. A participação de pessoas filiadas ou vinculadas a partidos políticos, movimentos sociais, organizações religiosas ou outras entidades da sociedade civil não implica vinculação institucional do projeto a essas organizações nem lhes confere espaço privilegiado de divulgação.

2. Do Público-Alvo e Requisitos

2.1. Este projeto foi desenhado para jovens de todas as regiões de Santa Catarina que queiram usar a comunicação para fazer a diferença. Se você já atua na área, comunica de forma independente ou simplesmente tem vontade de aprender e começar a soltar a sua voz sobre temas que mexem com você e com a sua comunidade, o seu lugar é aqui.

2.2. Para participar do processo seletivo e futuramente integrar a Rede, você precisa atender, obrigatoriamente, aos seguintes critérios de forma cumulativa:

2.2.1. Ser jovem, ou seja, ter idade entre 15 e 29 anos completos até a data de encerramento das inscrições, de acordo com o Estatuto da Juventude.

2.2.1.1. Candidatos com idade inferior a 18 anos deverão apresentar, no ato de matrícula, autorização formal assinada por seus pais ou responsáveis legais.

2.2.2. Residir formalmente no estado de Santa Catarina ou possuir vínculo territorial e social comprovado. Para fins de atendimento ao requisito territorial deste Edital, será considerado elegível o(a) jovem que: a) Resida em qualquer município catarinense; b) Estude ou trabalhe em instituição localizada no estado de Santa Catarina; ou c) Possua vínculo familiar, social ou comunitário no estado de Santa Catarina.

2.2.3. Desejar aprimorar ou desenvolver práticas de comunicação popular (seja por redes sociais, audiovisual, escrita, rádio, podcast, música, tradição oral, teatro ou mídias comunitárias impressas).

2.2.4. Assinar o termo de compromisso e interesse, garantindo disponibilidade para acompanhar de forma ativa as etapas formativas online e participar presencialmente dos encontros agendados.

2.3. Não poderão participar deste projeto:

2.3.1. Pessoas que não atendam à faixa etária limite de 15 a 29 anos na data da inscrição;

2.3.2. Residentes de outros estados que não comprovem vínculo estudantil, de trabalho ou social ativo com o território de Santa Catarina;

2.3.3. Membros da equipe técnica, coordenação ou comissão avaliadora do Instituto Catarinense de Juventude (ICJ) envolvida diretamente na execução deste edital, ou seus cônjuges, companheiros(as) ou parentes – sejam consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o 3º grau (o que inclui pais, mães, padrastos/madrastas, filhos(as), enteados(as), irmãos/irmãs, avós, netos(as), tios(as), sobrinhos(as), sogros(as), genros/noras e cunhados(as)).

3. Das Vagas e Critérios de Representatividade

3.1. Queremos somar forças e dar potência a quem já atua ou quer começar a atuar na comunicação. Por isso, este edital oferece 70 (setenta) vagas voltadas tanto para a participação ativa quanto para o suporte ao longo do projeto, destinadas aos(às) jovens que farão parte de todo o ciclo formativo presencial e virtual, compondo de forma permanente a Rede Catarinense de Jovens Comunicadores.

3.1.1. Todos(as) os(as) 70 (setenta) jovens selecionados(as) ingressarão no projeto na condição de participantes ativos(as), fazendo jus ao percurso formativo virtual, ao custeio de transporte, hospedagem e alimentação nos encontros presenciais, bem como à Bolsa de Incentivo de que trata o item 4 deste Edital.

3.2. Ao final do processo de seleção, a Comissão Avaliadora publicará nos canais oficiais do Instituto Catarinense de Juventude (ICJ) a Listagem Geral de Classificação, contendo a pontuação final obtida por todos(as) os(as) candidatos(as) habilitados(as), ordenada de forma decrescente.

3.2.1. Os(as) candidatos(as) serão convocados(as) para as 70 vagas, observadas a pontuação mínima, a ordem de classificação e as metas de representatividade previstas neste Edital.

3.2.2. Os(as) demais candidatos(as) classificados(as) a partir da 71ª posição constarão oficialmente na lista de Suplentes (Cadastro de Reserva) e poderão ser convocados(as) a qualquer momento para assumir vagas que se tornem disponíveis em razão de desistência, desligamento ou não efetivação da matrícula.

3.2.3. Na ocorrência de desistências formais, ausência de matrícula ou descumprimento injustificado das etapas iniciais por parte dos(as) candidatos(as) convocados(as), a coordenação do ICJ convocará os(as) jovens constantes na lista de suplentes descrita no item 3.2.2, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação geral.

3.3. A seleção buscará assegurar uma composição diversa, plural e territorialmente descentralizada da Rede Catarinense de Jovens Comunicadores, mediante a aplicação das seguintes metas de representatividade:

3.3.1. Reserva de 50% (cinquenta por cento) das vagas preferencialmente para jovens mulheres (cisgênero e transgênero).

3.3.2. Reserva de 10% (dez por cento) das vagas preferencialmente para pessoas trans (transexuais, travestis) ou não binárias.

3.3.3. Reserva de 15% (quinze por cento) das vagas preferencialmente para jovens negros(as).

3.3.4. Reserva de 10% (dez por cento) das vagas preferencialmente para jovens indígenas, quilombolas, ribeirinhos, pescadores artesanais, camponeses ou do meio rural.

3.3.5. Reserva de 5% (cinco por cento) das vagas preferencialmente para jovens migrantes ou refugiados(as) residentes em território catarinense.

3.3.6. Reserva de 10% (dez por cento) das vagas preferencialmente para pessoas com deficiência (PcD).

3.4. As metas de representatividade poderão ser alcançadas de forma interseccional, admitindo-se que uma mesma pessoa selecionada seja contabilizada em mais de uma categoria.

3.4.1. As metas serão aplicadas à composição final do grupo, observada a pontuação mínima prevista no item 10.3 e a ordem de classificação das pessoas pertencentes a cada categoria.

3.4.2. O não alcance de determinada meta, em razão da inexistência de pessoas inscritas ou habilitadas em número suficiente, não impedirá o preenchimento das 70 vagas, que serão ocupadas pelos(as) demais candidatos(as) habilitados(as), conforme a ordem de classificação.

3.4.3. Para fins de aplicação das metas de representatividade, o(a) candidato(a) deverá assinalar as categorias com as quais se identifica no Quiz de Inscrição.

3.5. As informações referentes às ações afirmativas não serão utilizadas para atribuição de pontuação nas Etapas I e II.

3.6. Em consonância com os princípios da desburocratização, da boa-fé e do respeito às identidades e territórios dos participantes, a comprovação para as vagas preferenciais reservadas entre os itens 3.3.1 e 3.3.6 dar-se-á, prioritariamente, por meio de Autodeclaração Online preenchida no ato da inscrição.

3.6.1. Para o preenchimento de vagas correspondentes às cotas de gênero, identidade trans, pertencimento étnico-racial (negros/as, indígenas e quilombolas), territorialidade (rural/campo e ribeirinha), migração e deficiência, o(a) candidato(a) deverá assinalar o campo correspondente no Quiz de Inscrição, não sendo obrigatória a apresentação inicial de laudos, certidões ou quaisquer documentos para a homologação da inscrição.

3.6.2. O Instituto Catarinense de Juventude (ICJ) reserva-se o direito de realizar, caso estritamente necessário, a verificação das informações prestadas:

3.6.2.1. Étnico-Racial (Negros/as e Indígenas): A autodeclaração será considerada suficiente para fins de inscrição. Havendo indício objetivo e fundamentado de falsidade, a Comissão poderá solicitar esclarecimentos adicionais,

assegurados o respeito à dignidade, à confidencialidade, o contraditório e a ampla defesa.

3.6.2.2. Povos e Comunidades Tradicionais (Indígenas, Quilombolas e Ribeirinhos):

O(a) jovem poderá apresentar, no ato da matrícula, uma carta de recomendação ou declaração simples de pertença comunitária emitida por liderança local (caciques, presidentes de associação ou anciãos), redigida de próprio punho ou digitada e assinada.

3.6.2.3. Pessoas com Deficiência (PcD): A autodeclaração de deficiência física, sensorial, intelectual ou múltipla serve principalmente para que a equipe pedagógica e de produção do ICJ possa planejar e garantir toda a acessibilidade arquitetônica, metodológica e tecnológica necessária para o pleno aproveitamento das atividades pelo(a) jovem.

3.6.3. A seleção buscará alcançar as metas de representatividade descritas acima, admitida a identificação de uma mesma pessoa candidata em mais de uma categoria, sem prejuízo da classificação geral por pontuação.

3.7. A constatação de falsidade ideológica deliberada na autodeclaração, verificada a qualquer tempo mediante processo que garanta a ampla defesa e o contraditório ao jovem, resultará na desclassificação imediata do(a) participante e no desligamento da Rede Catarinense de Jovens Comunicadores, sendo a vaga redirecionada ao suplente subsequente.

4. Dos Benefícios e Apoio aos Participantes

4.1. O Instituto Catarinense de Juventude (ICJ) assume o compromisso ético e metodológico de garantir que as barreiras socioeconômicas não impeçam a participação e a permanência de nenhuma liderança selecionada. Para assegurar a plena igualdade de condições no acompanhamento de todas as etapas do projeto, serão ofertados apoios financeiros e logísticos diretos a todos(as) os(as) 70 (setenta) jovens integrantes da Rede Catarinense de Jovens Comunicadores.

4.2. Cada um(a) dos(as) 70 (setenta) participantes selecionados(as) fará jus a uma Bolsa de Incentivo à Comunicação Popular no valor total de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

4.2.1. A concessão e o pagamento da bolsa descrita no item 4.2. dar-se-ão de forma parcelada, mediante a verificação de cumprimento de metas pedagógicas e participação nas etapas do projeto:

4.2.1.1. Primeira Parcela (R\$ 400,00): Paga após a confirmação de matrícula, assinatura do termo de compromisso e participação ativa no 1º Encontro Presencial de Capacitação.

4.2.1.2. Segunda Parcela (R\$ 400,00): Paga mediante a comprovação de participação no acompanhamento e finalização de pelo menos 50% dos cursos virtuais e participação ativa no 2º Encontro Presencial de Formação.

4.2.1.3. Terceira Parcela (R\$ 400,00): Paga mediante a finalização de 100% dos cursos virtuais e participação ativa no Seminário Estadual.

4.2.2. Os pagamentos serão realizados mediante depósito em conta corrente bancária individual, de titularidade do(a) próprio(a) jovem. Quando necessário, a coordenação do projeto emitirá orientações específicas quanto aos procedimentos para abertura da conta e demais providências necessárias à realização dos pagamentos.

4.3. A entidade organizadora buscará disponibilizar recursos financeiros, por meio de diárias, reembolso de despesas e/ou contratação direta de serviços, para custear as despesas necessárias à participação dos(as) 70 (setenta) jovens nos encontros presenciais previstos no cronograma, especialmente aquelas relacionadas a deslocamento, alimentação e hospedagem, observados os limites orçamentários, os critérios definidos pela coordenação do projeto e a disponibilidade de recursos.

5. Das Atividades e Compromissos

5.1. A participação no projeto e na Rede Catarinense de Jovens Comunicadores exige o acompanhamento de uma trilha formativa integrada, estruturada de forma a combinar trocas virtuais e encontros presenciais.

5.2. Ao confirmar a sua matrícula no projeto, o(a) jovem assume o compromisso ético e prático de participar ativamente das atividades descritas nesta seção, as quais são fundamentais para o desenvolvimento das habilidades de comunicação emancipatória e para a consolidação da Rede.

5.2.1. Os(as) participantes deverão acompanhar e realizar as atividades de 10 (dez) cursos virtuais assíncronos, que contarão com assessoria e acompanhamento pedagógico contínuo por meio dos canais oficiais do Instituto Catarinense de Juventude (ICJ).

5.2.1.1. Os cursos virtuais abordarão conteúdos técnicos e conceituais voltados para a comunicação popular, mídias digitais, edição de áudio e vídeo, elaboração de roteiros e articulação de causas sociais.

5.2.1.2. O acompanhamento das atividades virtuais e o diálogo com a equipe de assessoria do projeto são pré-requisitos para a validação das etapas formativas e liberação das parcelas correspondentes da Bolsa de Incentivo, conforme estabelecido no item 4.2 deste edital.

5.2.2. Além dos cursos virtuais assíncronos, serão realizados pelo menos 8 (oito) encontros virtuais síncronos de acompanhamento, destinados à integração da Rede, ao diálogo sobre os conteúdos formativos, à orientação das produções autorais, à troca de experiências e à avaliação contínua do percurso.

5.2.2.1. As datas e os horários dos encontros virtuais serão divulgados previamente pela coordenação do projeto nos canais oficiais de comunicação com os(as) participantes.

5.2.2.2. A participação nos encontros virtuais integra o percurso formativo e será considerada para fins de acompanhamento pedagógico, certificação e verificação do cumprimento dos compromissos assumidos pelo(a) participante.

5.2.2.3. Eventuais impossibilidades de participação deverão ser comunicadas e justificadas à equipe de acompanhamento, que poderá indicar atividade de reposição ou outra forma de comprovação da continuidade do percurso, consideradas as circunstâncias do caso concreto.

5.3. O projeto conta com 3 (três) etapas presenciais obrigatórias de formação, articulação e incidência em políticas públicas e participação social, distribuídas estrategicamente pelas regiões geográficas do estado de Santa Catarina:

5.3.1. 1º Encontro de Capacitação: Realizado de 10 a 12 de outubro de 2026, na região de Chapecó, focado na integração da Rede, no alinhamento metodológico e nas bases da comunicação popular.

5.3.2. 2º Encontro de Formação: Realizado de 20 a 21 de fevereiro de 2027, na região de Joinville, voltado para oficinas práticas intensivas de criação de conteúdo, audiovisual e mídias digitais.

5.3.3. Seminário Estadual Juventude, Comunicação e Participação Social: Realizado de 15 a 16 de maio de 2027, na região de Joaçaba, destinado à socialização das produções, lançamento oficial e avaliação coletiva da Rede e debates sobre a ocupação de espaços de decisão política.

5.3.4. A participação nas atividades obrigatórias será considerada para fins de pagamento de cada parcela da Bolsa de Incentivo, conforme os requisitos específicos estabelecidos nos itens 4.2.1.1 a 4.2.1.3.

5.3.4.1. Eventuais ausências em qualquer atividade presencial ou remota, síncrona ou assíncrona, deverão ser justificadas formalmente por escrito à coordenação do ICJ no prazo máximo de até 5 (cinco) dias após a realização da atividade correspondente, acompanhadas de comprovante idôneo (atestado médico, declaração de trabalho ou de instituição de ensino), sob pena de desligamento do projeto e suspensão dos benefícios.

5.3.4.2. O desligamento ou a suspensão de parcela será precedido de comunicação ao(à) participante, assegurado prazo para apresentação de justificativa, salvo em caso de desistência expressa.

5.3.4.3. Quando a ausência for devidamente justificada, a coordenação poderá estabelecer atividade de reposição ou outra forma de comprovação da continuidade do percurso formativo.

5.4. Como parte prática da formação e compromisso com o seu território, cada participante deverá elaborar e entregar um Produto de Comunicação Autoral (seja um mini documentário, série de postagens estruturadas para redes sociais, episódio de podcast, fanzine ou reportagem escrita) que dialogue com o seu chão da vida e com as causas temáticas escolhidas.

5.4.1. Os conteúdos produzidos pelos(as) jovens serão publicados e difundidos de forma colaborativa nos canais de comunicação da Rede Catarinense de Jovens Comunicadores e do Instituto Catarinense de Juventude (ICJ), de forma gratuita, servindo como ferramenta de controle social, transparência e visibilidade das realidades locais.

5.5. Os encontros presenciais e virtuais, os grupos de comunicação, os materiais formativos, os canais institucionais e os demais espaços vinculados ao projeto não poderão ser utilizados para:

- a) promoção de candidaturas, partidos políticos, coligações ou federações partidárias;
- b) pedido de voto, realização de campanha eleitoral ou distribuição de propaganda políticopartidária;
- c) recrutamento partidário ou arrecadação de recursos destinados a campanhas eleitorais;
- d) evangelização, conversão, pregação ou qualquer forma de proselitismo religioso;
- e) constrangimento ou discriminação de participantes em razão de suas convicções políticas, partidárias, filosóficas ou religiosas.

5.5.1. A vedação prevista no item anterior não impede o debate democrático sobre políticas públicas, direitos, participação social, instituições políticas, religião, cultura ou outros temas de interesse das juventudes, nem restringe a liberdade individual de consciência, crença, opinião ou filiação dos(as) participantes, desde que as manifestações ocorram de forma respeitosa e não caracterizem propaganda, campanha, recrutamento ou proselitismo.

6. Das Inscrições

6.1. As inscrições deverão ser realizadas por meio do preenchimento do Quiz de Inscrição, disponível nos canais oficiais e redes sociais do ICJ.

6.1.1. As inscrições para o projeto são totalmente gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente pela internet.

6.1.2. O período de inscrição ocorrerá de acordo com as datas estipuladas no cronograma oficial (item 7 deste Edital), por meio do link do formulário integrado disponível no site oficial do Instituto Catarinense de Juventude (ICJ) e em nossas redes sociais.

6.1.3. O preenchimento completo de todos os blocos do Quiz é obrigatório para a validação da inscrição, sob pena de desclassificação.

6.2. As inscrições incompletas, duplicadas ou enviadas fora do prazo regulamentar estabelecido serão automaticamente desconsideradas pela Comissão de Seleção.

6.3. Para jovens com idade inferior a 18 anos, a efetiva participação no projeto fica condicionada a autorização de um(a) responsável legal.

7. Cronograma Estimado

7.1. O processo de seleção, as atividades formativas e os encontros presenciais observarão o cronograma estimado a seguir, ressalvadas as alterações devidamente justificadas e divulgadas pelo ICJ, devendo os(as) participantes se atentar aos prazos estabelecidos:

Etapa	Período Previsto
Publicação do Edital	10/08/2026
Prazo para Envio de Pedidos de Impugnação do Edital	10/08/2026 a 11/08/2026
Divulgação do Resultado das Impugnações	12/08/2026
Período de Inscrições	10/08/2026 a 13/09/2026
Publicação da Homologação das Inscrições Recebidas	14/09/2026
Prazo para Recurso contra o Indeferimento de Inscrições	14/09/2026 a 15/09/2026
Divulgação do Resultado dos Recursos contra o Indeferimento de Inscrições	16/09/2026
Publicação do Resultado Provisório da Seleção	17/09/2026

Prazo para Interposição de Recursos contra o Resultado Provisório	18/09/2026
Publicação do Julgamento dos Recursos e Homologação do Resultado Final	21/09/2026
Período de Confirmação de Matrícula e Envio de Termos de Compromisso	21/09/2026 a 30/09/2026

7.2. Qualquer cidadão(ã) poderá impugnar os termos deste Edital dentro do prazo estabelecido acima, apontando de forma fundamentada eventuais ilegalidades ou contradições, devendo encaminhar o pedido por escrito para o e-mail oficial do ICJ (icj@icj.org.br), contendo a identificação do(a) requerente e os fundamentos do pedido, podendo conter anexos, até as 23h59 do dia que finda o prazo.

7.2.1. Esclarecemos que eventual alteração do edital poderá ocasionar reabertura do prazo de inscrições ou prorrogação do prazo, caso se mostre necessário conforme avaliação do ICJ.

7.3. Os recursos administrativos referentes à homologação das inscrições ou ao resultado provisório da seleção deverão ser encaminhados por escrito para o e-mail oficial do ICJ (icj@icj.org.br), contendo a identificação do(a) candidato(a) e os argumentos que sustentam o pedido de revisão, podendo conter anexos, até as 23h59 do dia que finda o prazo.

7.4. Não serão aceitos pedidos de impugnação ou recursos intempestivos, ou seja, enviados fora dos prazos e horários limites definidos para cada etapa.

7.5. O cronograma apresentado no item 7.1. possui caráter estimativo para fins de planejamento das juventudes participantes.

7.5.1. Havendo necessidade técnica, pedagógica, administrativa ou por motivos de força maior, o Instituto Catarinense de Juventude (ICJ) poderá alterar as datas previstas.

7.5.2. Qualquer alteração realizada nas datas oficiais será comunicada publicamente no site do ICJ e enviada diretamente nos contatos de WhatsApp fornecidos pelos(as) participantes inscritos(as).

8. Dos Documentos Necessários para a Inscrição

8.1. Para que a inscrição seja validada, o(a) jovem deverá anexar, obrigatoriamente, no campo indicado ao final do Quiz de Inscrição, os seguintes documentos digitalizados de forma legível (em formato PDF, JPEG ou PNG, com tamanho máximo de 10 MB por arquivo):

8.1.1. Documento de Identificação Oficial com Foto: Cópia simples de um documento de identidade válido com foto (RG, CNH, Carteira de Trabalho, Passaporte ou Registro Nacional Migratório - RNM/RNE para jovens estrangeiros ou refugiados).

8.1.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF): Dispensável caso o número já esteja impresso no documento de identificação oficial apresentado.

8.1.3. Apresentação Autoral de Comunicação: produção elaborada pelo(a) próprio(a) candidato(a), em uma ou mais linguagens de sua escolha, conforme as orientações do item 9 deste Edital. A apresentação é documento obrigatório e será utilizada para fins de avaliação e classificação.

9. Da Apresentação Autoral de Comunicação

9.1. A Apresentação Autoral de Comunicação é uma produção livre por meio da qual o(a) candidato(a) poderá se apresentar, compartilhar sua trajetória, demonstrar suas motivações e expressar sua relação com a comunicação, com seu território e com as causas que considera importantes.

9.2. Cada candidato(a) deverá apresentar, obrigatoriamente, pelo menos 1 (um) arquivo autoral, podendo escolher livremente uma ou mais das seguintes linguagens:

9.2.1. Texto: poesia, prosa, crônica, conto, carta, relato, manifesto, roteiro, reportagem, ensaio ou qualquer outro gênero textual, digitado ou escrito à mão de forma legível e convertido em formato PDF;

9.2.2. Imagem: fotografia, desenho, pintura, colagem, história em quadrinhos, cartaz, ilustração ou outra produção visual, digitalizada ou fotografada de forma legível e convertida em formato PDF com a respectiva descrição da imagem;

9.2.3. Áudio: apresentação oral, relato, podcast, música, poesia falada, entrevista, narrativa sonora ou outra produção em áudio, enviada em formato MP3, M4A ou WAV;

9.2.4. Vídeo: apresentação pessoal, documentário, entrevista, reportagem, performance, videoclipe, animação ou outra produção audiovisual, enviada em formato MP4 ou MOV.

9.3. O(A) candidato(a) poderá combinar diferentes linguagens e enviar mais de um arquivo, desde que o conjunto da produção observe as regras e os limites técnicos estabelecidos neste Edital e no Quiz de Inscrição.

9.4. Independentemente da linguagem escolhida, a Apresentação Autoral de Comunicação deverá contemplar, de maneira clara ou criativa, os seguintes eixos:

9.4.1. Apresentação Pessoal, Trajetória e Território: quem é o(a) candidato(a), como se identifica e qual é sua relação com a comunidade, o município ou o território em que vive;

9.4.2. Motivação e Afinidade com o Projeto: por que deseja participar do projeto “Comunicaê: Juventude, Comunicação e Participação Social” e como sua trajetória se relaciona com a proposta;

9.4.3. Experiência ou Interesse em Comunicação: suas experiências com escrita, fotografia, vídeo, música, redes sociais, rádio, podcast, produção cultural, comunicação comunitária ou outras linguagens ou, caso ainda não possua experiência, o que deseja aprender e desenvolver;

9.4.4. Compromisso com o Retorno Social: como pretende utilizar os conhecimentos adquiridos para fortalecer sua comunidade, dar visibilidade às juventudes e contribuir para a participação social.

9.5. A produção deverá respeitar os seguintes limites:

9.5.1. arquivos de texto ou imagem em formato PDF, com tamanho máximo de 10 MB por arquivo;

9.5.2. arquivos de áudio ou vídeo com duração máxima de 5 (cinco) minutos e tamanho máximo definido no Quiz de Inscrição, de acordo com a capacidade da plataforma utilizada.

9.6. A produção deverá ser de autoria do(a) próprio(a) candidato(a). Quando houver participação de outras pessoas ou utilização de imagens, músicas e materiais de terceiros, o(a) candidato(a) deverá informar os respectivos créditos e possuir autorização para sua utilização.

9.7. Não será exigida experiência profissional, domínio técnico, utilização de equipamentos específicos ou produção com qualidade profissional. A avaliação considerará principalmente o conteúdo, a autenticidade, a criatividade, a relação com o território e a motivação apresentada, assegurando igualdade de condições entre as diferentes linguagens.

9.8. A qualidade da câmera, do microfone, da edição, da gravação, da caligrafia ou dos recursos tecnológicos utilizados não constituirá critério autônomo de pontuação, desde que o conteúdo esteja suficientemente legível, visível ou audível para permitir sua avaliação.

9.9. O(A) candidato(a) que necessitar de recurso de acessibilidade ou de formato alternativo para realizar a apresentação poderá informar essa necessidade no Quiz de Inscrição ou entrar em contato com a equipe do ICJ durante o período de inscrições.

10. Dos Critérios de Avaliação e Pontuação

10.1. O processo de seleção será conduzido pela Comissão Avaliadora designada pelo ICJ e consistirá na análise qualitativa dos dados do Quiz de Inscrição e na avaliação da Apresentação Autoral de Comunicação.

10.2. A pontuação máxima total do processo seletivo será de 100 (cem) pontos, dividida entre duas etapas avaliativas de caráter eliminatório e classificatório:

10.2.1. Etapa I - Análise do Perfil do Quiz: avaliação da coerência das informações, do vínculo territorial, do engajamento social e das respostas apresentadas nos blocos temáticos do Quiz, com valor máximo de 50 (cinquenta) pontos.

10.2.1.1. A Análise do Perfil do Quiz será realizada com base nas respostas fornecidas pelo(a) candidato(a), conforme os seguintes critérios:

Critério de Avaliação	Descrição	Pontuação Máxima
Motivação e compreensão da proposta do projeto	Avalia a clareza e a coerência das razões apresentadas para participar do projeto, a compreensão de seus objetivos formativos e o interesse em integrar a Rede Catarinense de Jovens Comunicadores.	15 pontos

Vínculo com o território e identificação de pautas locais	Avalia a capacidade de identificar características, desafios, potencialidades, histórias ou causas relacionadas à comunidade, ao município ou ao território com o qual o(a) candidato(a) mantém vínculo.	10 pontos
Interesse ou experiência em comunicação	Avalia o interesse em aprender, desenvolver ou aprimorar práticas de comunicação, bem como eventual utilização da escrita, fotografia, vídeo, áudio, música, redes sociais, rádio, teatro, tradição oral ou outras linguagens. Não será exigida experiência anterior.	10 pontos
Engajamento social e potencial de contribuição comunitária	Avalia o interesse em utilizar a comunicação para fortalecer a comunidade, promover direitos, ampliar a participação social, compartilhar conhecimentos ou dar visibilidade às realidades e iniciativas das juventudes.	10 pontos
Disponibilidade e compromisso com o percurso formativo	Avalia a demonstração de disponibilidade e disposição para acompanhar os cursos e encontros virtuais, participar das atividades presenciais, desenvolver a produção autoral e colaborar com as ações da Rede.	05 pontos
TOTAL		50 pontos

10.2.1.2. Não serão atribuídos pontos adicionais em razão da extensão das respostas, do domínio da norma-padrão, do uso de vocabulário técnico, da experiência profissional anterior ou da participação em organizações formalmente constituídas.

10.2.1.3. As informações referentes a gênero, identidade de gênero, orientação sexual, raça ou cor, deficiência, pertencimento étnico, religião, filiação partidária, condição migratória, situação socioeconômica ou ações afirmativas não serão utilizadas para atribuição de pontuação.

10.2.1.4. O atendimento aos requisitos de idade e vínculo territorial será analisado para fins de habilitação da inscrição, não gerando pontuação adicional.

10.2.1.5. A menção à Bolsa de Incentivo ou aos benefícios logísticos não acarretará redução da nota, desde que as respostas também demonstrem interesse compatível com a proposta formativa.

10.2.2. Etapa II - Avaliação da Apresentação Autoral de Comunicação: análise da produção enviada pelo(a) candidato(a), independentemente da linguagem escolhida, com valor máximo de 50 (cinquenta) pontos.

10.2.2.1. A Apresentação Autoral de Comunicação será avaliada conforme os seguintes critérios:

Critério de Avaliação	Descrição	Pontuação Máxima
Motivação e relação com o projeto	Clareza e autenticidade na apresentação das razões para participar e da contribuição esperada da formação	15 pontos
Trajetória, identidade e vínculo territorial	Capacidade de relacionar sua história, vivências, comunidade e território à proposta apresentada	15 pontos
Engajamento e potencial de retorno social	Demonstração de interesse em utilizar a comunicação para fortalecer sua comunidade e a participação social	10 pontos
Criatividade, expressão e coerência	Capacidade de organizar e comunicar suas ideias de forma autoral e coerente, respeitadas as características da linguagem escolhida	10 pontos
TOTAL		50 pontos

10.2.2.2. As diferentes linguagens serão avaliadas em condições de igualdade. Não haverá atribuição de pontuação adicional ou redução de nota em razão do formato escolhido, dos equipamentos utilizados ou do grau de sofisticação técnica da produção.

10.3. Serão desclassificados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem pontuação total inferior a 50 (cinquenta) pontos na soma das duas etapas, ou a 25 (vinte e cinco) pontos em cada uma das etapas individualmente.

10.4. Em caso de empate na classificação geral, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

10.4.1. Maior pontuação obtida na Etapa II – Apresentação Autoral de Comunicação;

10.4.2. Residir em município localizado fora das grandes regiões metropolitanas (descentralização territorial);

10.4.3. Candidato(a) com menor idade.

11. Do Procedimento de Matrícula

11.1. Após a homologação do resultado final (conforme item 7 deste Edital), os(as) 70 (setenta) primeiros(as) candidatos(as) classificados(as) serão convocados(as) para a realização da matrícula.

11.2. A convocação oficial será enviada diretamente para o e-mail cadastrado ou por mensagem no contato de WhatsApp fornecido no momento da inscrição.

11.3. Para efetivar a matrícula e garantir a sua vaga no projeto, o(a) jovem selecionado(a) deverá, no período previsto no cronograma, preencher e enviar de forma digital os seguintes documentos de confirmação:

11.3.1. Ficha de Cadastro de Matrícula preenchida e assinada (conforme link enviado no ato de convocação).

11.3.2. Termo de Compromisso e Participação assinado, pelo qual o(a) jovem se compromete formalmente com as atividades virtuais e com a presença nos encontros presenciais obrigatórios.

11.3.2.1. Para candidatos(as) menores de 18 anos, o Termo de Compromisso deverá vir acompanhado da assinatura do(a) responsável legal, devidamente identificada.

11.3.3. Comprovante de Dados Bancários: Cópia simples do cartão ou extrato que contenha os dados de conta corrente ou poupança em nome do(a) participante selecionado(a) (não sendo aceitas contas de terceiros) para a efetivação dos pagamentos da Bolsa de Incentivo.

11.3.4. Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz assinado pelo qual o(a) jovem autoriza formalmente o uso de sua imagem e voz captados durante a execução do projeto para uso gratuito pelo ICJ.

11.3.4.1. Para candidatos(as) menores de 18 anos, o Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz deverá vir acompanhado da assinatura do(a) responsável legal, devidamente identificada.

11.3.5. Aviso de Privacidade assinado, pelo qual o(a) jovem declara ter recebido informações claras sobre as finalidades, os procedimentos, o período de conservação, o compartilhamento e os direitos relacionados ao tratamento de seus dados pessoais.

11.3.5.1. Para candidatos(as) menores de 18 anos, o Aviso de Privacidade deverá vir acompanhado da assinatura do(a) responsável legal, devidamente identificada.

11.3.6. Comprovante de endereço em nome do jovem ou de seu responsável legal ou declaração do titular de residência naquele local informado.

11.3.7. Autorização de participação por escrito, para jovens com menos de 18 anos, assinado por um(a) responsável legal.

11.4. O(A) candidato(a) que não enviar a documentação completa exigida para a matrícula dentro do prazo estabelecido perderá automaticamente o direito à vaga, sendo substituído(a) pelo(a) candidato(a) suplente subsequente na listagem de classificação geral.

12. Das Disposições Finais

12.1. O presente Edital é regido pelos princípios constitucionais da administração pública, em especial os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, aplicando-se, no que couber, a Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da

Sociedade Civil - MROSC) e as diretrizes do Termo de Fomento Transferegov.br nº 997082/2026, firmado com a Secretaria Nacional de Juventude (SNJ).

12.2. A inscrição da pessoa candidata implicará o conhecimento pleno e a aceitação tácita de todas as normas, instruções e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

12.3. A participação nas ações deste projeto não estabelece, sob qualquer hipótese, vínculo empregatício ou de natureza estatutária entre a juventude selecionada e o Instituto Catarinense de Juventude (ICJ) ou a Secretaria Nacional de Juventude (SNJ).

12.4. Em observância à Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD), o ICJ compromete-se a tratar todos os dados pessoais, sensíveis ou não, coletados por meio do Quiz de Inscrição e no ato da matrícula, estritamente para as finalidades de execução, acompanhamento pedagógico, avaliação e prestação de contas do projeto.

12.5. Os dados coletados, incluindo informações sobre identidade de gênero, orientação sexual, raça/cor e deficiências, possuem a finalidade de garantir o cumprimento das políticas de ações afirmativas e de acessibilidade pedagógica descritas neste Edital, sendo salvaguardados contra acessos não autorizados.

12.6. Ao confirmar a inscrição, a pessoa participante (ou sua representação legal, no caso de menores de 18 anos) autoriza de forma expressa o tratamento dos dados pessoais informados para fins de comunicação interna, monitoramento das atividades virtuais e envio de informativos institucionais ligados à Rede Catarinense de Jovens Comunicadores.

12.7. O ICJ não compartilhará os dados coletados com terceiros para fins comerciais ou publicitários estranhos ao escopo do projeto, limitando o compartilhamento aos órgãos de controle e fiscalização da administração pública federal necessários para a regular prestação de contas da parceria.

12.8. A equipe técnica do ICJ e os membros da Comissão de Seleção estão sujeitos ao dever de sigilo profissional e confidencialidade em relação a toda e qualquer informação de natureza pessoal, social ou de vulnerabilidade das pessoas inscritas a que tiverem acesso durante o processo seletivo.

12.9. As discussões de mérito e as notas individuais atribuídas às avaliações das duas etapas serão mantidas sob a guarda interna da Comissão Avaliadora, publicando-se apenas as listagens de classificação com a pontuação global obtida.

12.10. A autoria e os direitos sobre os produtos de comunicação permanecerão pertencentes aos(as) respectivos(as) autores(as), que concederão ao ICJ licença gratuita, não exclusiva e por prazo indeterminado para reprodução, divulgação, publicação e exibição dos conteúdos, exclusivamente para fins pedagógicos, culturais, informativos, institucionais e de prestação de contas, sempre com a indicação dos créditos autorais, quando aplicável.

12.11. Ficará autorizada, a título gratuito, a veiculação e a publicação dos conteúdos produzidos, bem como o uso de imagem e voz das pessoas selecionadas, em mídias digitais, impressas, sites

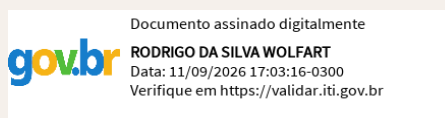
institucionais, relatórios técnicos e exposições públicas com fins exclusivamente pedagógicos, culturais, informativos e de prestação de contas, vedada qualquer exploração comercial.

12.12. A inexatidão ou a falsidade de informações ou documentos, quando comprovada mediante procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, poderá acarretar a desclassificação ou o desligamento da pessoa participante, sem prejuízo das demais medidas legalmente cabíveis.

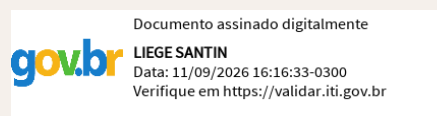
12.13. Os casos omissos, as dúvidas de interpretação e as situações imprevistas serão analisados e decididos, de forma fundamentada, pela Coordenação Geral do Projeto e pela Diretoria do ICJ, observadas as disposições deste Edital, do Termo de Fomento e da legislação aplicável.

12.14. Fica eleito o foro da Comarca de Herval d'Oeste, Estado de Santa Catarina, para dirimir eventuais litígios ou controvérsias judiciais decorrentes da aplicação ou execução dos termos deste Edital.

Herval d'Oeste/SC, 10 de agosto de 2026.



Rodrigo da Silva Wolfart
Presidente do ICJ



Liége Santin
Coordenação Geral do Projeto